EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SEMAS, por intermédio do COMITÊ GESTOR DO PROJETO VOLUNTARIADO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará credenciamento de estudantes e profissionais das áreas de PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a prestação de trabalhos voluntários nas áreas da Educação e Assistência Social, para obtenção de horas em atividades curriculares e extracurriculares.

DA REGÊNCIA NORMATIVA

- 1.1.1. Os procedimentos do presente Chamamento Público serão regidos por:
- 1.1.2. Constituição Federal de 05/10/1988;
- 1.1.3. Lei Federal nº 9.608/1998, e alterações posteriores;
- 1.1.4. Lei Muncipal nº 1.123 de 03/01/2017, e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de estudantes e profissionais das áreas de PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a prestação de trabalhos voluntários nas áreas educacionais e de assistência social, para obtenção de horas em atividades atividades curriculares e extracurriculares.

3.DA RETIRADA DO EDITAL

3.1 O Edital estará disponível a partir da data de sua publicação, nos prédios da SEMAS/SEMJUV, ou baixado gratuitamente através do site https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/diario-eletronico.

4. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão apresentar a sua documentação na SEMJUV, no dia e horário indicados no subitem 6.1.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste chamamento público:
- a) Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, cursando, no mínimo, o 5º período;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, ou;
- c) Ter concluído o ensino superior nos cursos objetos do presente edital.
- § A inscrição no procedimento de chamamento público implica na manifestação do interesse em participar do respectivo processo junto à SEMAS e na aceitação e adequação a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes, independentemente de declaração expressa.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados que desejarem participar deste chamamento público deverão, na data, horário e local, abaixo indicados, apresentarem a sua documentação:

DATA: 08 A 16 DE MAIO DE 2023

HORÁRIO: 08h às 14h00min

LOCAL: SEMJUV

- 6.2 O candidato, no momento da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Declaração expedida pela insituição de ensino atestando que o interessado está regularmente matriculado a partir do 6º período ou;
- d) Diploma de nível Superior (frente e verso);
- e) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- f) Currículo:
- g) Preenchimento do Formulário de Inscrição em Serviço Voluntário, Anexo I deste edital;
- h) Declaração de veracidade preenchida, anexo V, deste edital.

6.3 Todos os documentos exigidos no item 6.2 deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco, contendo na parte frontal:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

NOME:

CPF:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.4** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.
- **6.5** As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de chamamento público.
- 6.6 A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de chamamento público junto ao Município do São José de Ribamar- MA, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 6.7 Não havendo expediente na data marcada, o recebimento dos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local de realização, salvo disposições emcontrário.
- **6.8** Os documentos necessários à participação neste chamamento público deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, podendo ser apresentados em original digitalizado.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O Comitê Gestor efetuará a análise e conferência da documentação exigida;
- 7.2 A análise das documentações relativas a este edital será realizada simultaneamente às inscrições;
- 7.3 O resultado da análise documental será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e na sede da SEMAS conforme data do anexo V.

8. DO CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

- **8.1** A SEMAS convocará os credenciados selecionados para assinar o TERMO DE VOLUNTARIADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.
- **8.2** O prazo estabelecido no subitem 8.1 para assinatura do TERMO DE VOLUNTARIADO, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas instituições durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMAS.

9. DO TERMO

- 9.1 A assinatura do TERMO ficará condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida.
- 9.2 No TERMO estabelecerá o ínicio do exercício das funções, além das condições de prestação dos mesmos e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira do candidato selecionado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.
- 9.3 Os candidatos selecionados serão submetidos às condições previstas neste Edital e pactuadas no TERMO DE VOLUNTARIADO, quando da sua celebração.
- 9.4 Os candidatos selecionados deverão manter as condições de habilitação durante o período da vigência do referido TERMO.

9.5

9.6 As demais disposições estão previstas na minuta do TERMO, anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO

11.1. Com vistas a garantir melhores condições para a execução do trabalho voluntário, o Termo terá vigência de acordo com as necessidades da administração, podendo ser renovado por acordo entre as partes, não execedendo o prazo permitido por lei, nos termos deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente chamamento público não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos participantes do chamamento público.
- 12.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e se já tiver sido credenciado, a imediata rescisão do TERMO DE ADESÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. Poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público.
- 12.4. É facultado ao COMITÊ GESTOR, durante a análise da documentação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, relativas aos documentos exigidos e elencados neste Edital.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo de chamamento público, inclusive o resultado final, poderão ser comunicadas aos candidatos por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações relativas a endereço, telefone, bem como a respectiva modificação no curso do chamamento público ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

12. DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II	TERMO DE VOLUNTARIADIO
ANEXO III	TERMO DE VERACIDADE DOCUMENTAL
ANEXO IV	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

São José de Ribamar - MA, 24 de abril de 2023.

GILVANA DUAILIBE FERREIRA MATOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda Presidente do Cômite Gestor do Projeto de Voluntariado Municipal

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	PC	IDENTIFICAÇÃO	MÇAU				
NOME:							
CPF:							
TELEFONE:							
E-MAIL:							
ENDEREÇO:							
CIDADE:		UF:	CI	EP:			
		ÁREA DE ATUAÇÃO					
()) PSICOLOGIA	() ASSISTÉ	ÈNCIA SOCIA	AL			
		FORMAÇÃO					
() GRADUADO	() ESTUDA	ANTE				
ome do Voluntário: entidade:	TERMO DE A	ANEXO II ADESÃO AO TRABALI			o de		
dereço:							
9.608 de 18/02/1998, seno cnológicas, não gerando vín trabalho voluntário será na	sempenhado junto a este órgã do atividade não remunerada culo empregatício nem funcio área de	, com finalidades assiste onal ou quaisquer obrigaç	nciais, educa ões trabalhista	cionais, cient as, previdenci	íficas, cívic	as, cultura	is, recreativas e
esempenhando	as			atividades			de
			/	a		/	_ cumprindo os
	ção específica sobre Serviço São José de Ribam	Voluntário e que aceito al	de		ermos do pre	esente Terr	no de Adesão.
		Assinatura do voluntán	rio.				
stemunhas:	R	esponsável pelo acompar	nhemnto				
ome: PF:							
ome: PF:							

23 de maio

Divulgação do resultado final

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu,S	SP,	CPF				,brasileira(residente	(o), p		o documer iliada(o)	nto de no	identidade n° endereço
declaro para os devi voluntário junto a Pr Declaro ainda meu co	feitura Mu	nicipal de São	José de Riba	amar são ver	dadeira	s e autênticas, s	sendo f	iéis a verda	de e condiz	zentes co	om a realidade.
Relação de document 1- Documento de id 2- Comprovante de 3- Declaração expec 4- Diploma de nível 5- Título de Eleitor 6- Currículo;	ntificação p Residência; da pela ins Superior (fi	pessoal com fo ituição de ensi rente e verso);	no atestando	que o interes	sado es	tá regularmente	matric	culado a par	tir do 6º per	ríodo ou;	
				Assinatura	do Dec	larante					
			CRO		EXO V A DE E	XECUÇÃO					
CRONG	GRAMA						DAT	AS			
Inscrição							08 a 1	6 de maio			

Estado do Maranhão Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 161, centro, São José de

Ribamar – MA 65.110-000 - 32246817 diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

Júlio Cesar de Souza Matos Prefeito André Luiz Siqueira Santos Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150

Assinado por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CNPJ: 06.351.514/0001-78

Data: 04/05/2023 18:56:47 -03:00